



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27/04/2026

Edição nº 2017/Ano IX

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	3
DECRETO Nº 37.686, DE 23 DE ABRIL DE 2026	3
DECRETO Nº 37.687, DE 23 DE ABRIL DE 2026	3
DECRETO Nº 37.693, DE 24 DE ABRIL DE 2026	4
DECRETO Nº 37.694, DE 24 DE ABRIL DE 2026	6
PORTARIA Nº 559, DE 23 DE ABRIL DE 2026	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	7
PORTARIA 01/2026	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	7
NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE MULTA	7
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	9
TERMO DE ADITAMENTO 03/2026 AO CONTRATO 14/2025	9
TERMO DE REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3.899/2026	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	10
EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 16/04/2026	10
EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 17/04/2026	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	11
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS	11
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	14
DECRETO LEGISLATIVO Nº 784	14
DECRETO LEGISLATIVO Nº 785	15
DECRETO LEGISLATIVO Nº 786	15
DECRETO LEGISLATIVO Nº 787	16
CADERNOS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	17
DECRETO Nº 37.522, DE 2 DE MARÇO DE 2026	17
DECRETO Nº 37.523, DE 2 DE MARÇO DE 2026	19
DECRETO Nº 37.528, DE 3 DE MARÇO DE 2026	20
DECRETO Nº 37.529, DE 3 DE MARÇO DE 2026	21
DECRETO Nº 37.530, DE 3 DE MARÇO DE 2026	22
DECRETO Nº 37.531, DE 3 DE MARÇO DE 2026	23
DECRETO Nº 37.538, DE 6 DE MARÇO DE 2026	25
DECRETO Nº 37.539, DE 6 DE MARÇO DE 2026	26
DECRETO Nº 37.540, DE 6 DE MARÇO DE 2026	29
DECRETO Nº 37.541, DE 6 DE MARÇO DE 2026	31
DECRETO Nº 37.560, DE 12 DE MARÇO DE 2026	33
DECRETO Nº 37.561, DE 12 DE MARÇO DE 2026	35



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 27/04/2026

Edição nº 2017/Ano IX

Página 2

DECRETO Nº 37.562, DE 12 DE MARÇO DE 2026	37
DECRETO Nº 37.568, DE 16 DE MARÇO DE 2026	38
DECRETO Nº 37.569, DE 16 DE MARÇO DE 2026	39
DECRETO Nº 37.570, DE 16 DE MARÇO DE 2026	40
DECRETO Nº 37.571, DE 16 DE MARÇO DE 2026	41
DECRETO Nº 37.572, DE 16 DE MARÇO DE 2026	42
DECRETO Nº 37.573, DE 16 DE MARÇO DE 2026	44
DECRETO Nº 37.576, DE 18 DE MARÇO DE 2026	46
DECRETO Nº 37.577, DE 18 DE MARÇO DE 2026	47
DECRETO Nº 37.578, DE 18 DE MARÇO DE 2026	48
DECRETO Nº 37.579, DE 18 DE MARÇO DE 2026	50
DECRETO Nº 37.593, DE 20 DE MARÇO DE 2026	51
DECRETO Nº 37.594, DE 20 DE MARÇO DE 2026	52
DECRETO Nº 37.595, DE 20 DE MARÇO DE 2026	53
DECRETO Nº 37.596, DE 20 DE MARÇO DE 2026	54
DECRETO Nº 37.597, DE 23 DE MARÇO DE 2026	55
DECRETO Nº 37.598, DE 23 DE MARÇO DE 2026	57
DECRETO Nº 37.599, DE 23 DE MARÇO DE 2026	59
DECRETO Nº 37.600, DE 23 DE MARÇO DE 2026	61
DECRETO Nº 37.602, DE 25 DE MARÇO DE 2026	62
DECRETO Nº 37.603, DE 25 DE MARÇO DE 2026	63
DECRETO Nº 37.612, DE 26 DE MARÇO DE 2026	64
DECRETO Nº 37.613, DE 26 DE MARÇO DE 2026	65
DECRETO Nº 37.618, DE 30 DE MARÇO DE 2026	67
DECRETO Nº 37.619, DE 30 DE MARÇO DE 2026	69
DECRETO Nº 37.625, DE 31 DE MARÇO DE 2026	70
DECRETO Nº 37.626, DE 31 DE MARÇO DE 2026	71
DECRETO Nº 37.627, DE 31 DE MARÇO DE 2026	72
DECRETO Nº 37.628, DE 31 DE MARÇO DE 2026	73

Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020



Assinado digitalmente por RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial: 15055927000104; Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB; RFB e-CPF A1; (em branco), CN=RODRIGO E SILVA BRAMBILA:41633374823
Date: 2026-04-27T08:30:00-0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 37.686, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Exonera, a pedido, Assistente Social.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Protocolo nº 23.800/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 23 de abril de 2026, a Senhora **Luciana Paula Silva Avellaneda** do cargo efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de abril de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 15a4cb5a-dd8a-42b9-b3ae-bf22e6b84dc5

DECRETO Nº 37.687, DE 23 DE ABRIL DE 2026

Exonera, a pedido, Cozinheira.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Protocolo nº 23.924/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 23 de abril de 2026, a Senhora **Márcia Regina Félix dos Santos** do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 23 de fevereiro de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: d30b51ba-e1a0-4eef-9fa9-43afdd2c56fb





DECRETO Nº 37.693, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Nomeia candidatos aprovados em concurso público.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no concurso público realizado em 6 de março de 2022 e homologado em 10 de maio de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2021, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os candidatos aprovados para os seguintes cargos:

Agente de Segurança Pública e Operador de Trânsito

1. Adão Aparecido da Silva
2. Raul Danilo Leme
3. Fabiana Cristina Souza Rosa
4. Ray do Mar Leonardo
5. Eder Boffi
6. Mauricio Fortunato da Silva Junior
7. Wellington Alves de Oliveira

Assistente Social

1. Joyce Tavares Batista
2. Aline Lemos dos Santos Barracar

Engenheiro Civil

1. Lucas Zorzet Manganaro de Oliveira

Escriturário I

1. Mateus Alves dos Santos
2. Luciana Henrique de Medeiros
3. Vanderleia Alves Tognon Ruela
4. Vanessa Spigaroli

Serviços Gerais

1. Andreia de Barros Gois Carvalho
2. Francimara Galindo Castilho
3. Pamela Moreira Gorrao
4. Jessica Gualberto Santana
5. Maira da Silva Marcello
6. Ronaldo Gonçalves de Oliveira





7. Ester da Silva
8. Elizangela Sousa Pereira
9. Andressa Dayelle Mendes de Freitas
10. Alessandra Araujo Moura
11. Marcela Jose da Silva
12. Bruna Patricia Dias Correa Sousa
13. Andrya Jordana Martins Vieira
14. Maria Helena Dias Machado
15. Geisa Rosa Lima Tereza
16. Karina Ramos dos Santos
17. Isabela Ramos Carreiro de Faria
18. Murilo Andre Souza de Mello
19. Anderson Augusto Soares da Silva
20. Lais Passos de Melo
21. Fabricio de Carvalho Sousa

Vigia Noturno

1. Tassio Martins Ribeiro Torres
2. Douglas Pereira dos Santos
3. Wagner Aparecido Pereira
4. Thiago William Alves
5. Ronaldo Lima Canhin
6. Altamiro dos Santos
7. Everlyn Freire Oliveira
8. Anderson Jose dos Santos
9. José Luiz Ribeiro da Silva
10. Julio da Silva Apolinario
11. Ariele Ana Paula Correia Rocha

Art. 2º Os candidatos aprovados mencionados no artigo 1º terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 24 de abril de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO





Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: 96dd509c-a666-4410-bd5a-b6a810e013ec

DECRETO Nº 37.694, DE 24 DE ABRIL DE 2026

Nomeia candidato aprovado em concurso público.

MILTON CARLOS DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no concurso público realizado em 6 de março de 2022 e homologado em 10 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do inciso I do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação, atendendo ao disposto no Item 7, do concurso público nº 01/2021, realizado pela Prefeitura Municipal, fica nomeado em caráter efetivo o concursado para o seguinte cargo:

Vigia Noturno

1. Regina Santana Silva

Art. 2º O concursado mencionado no artigo 1º terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foi nomeado, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 24 de abril de 2026.

MILTON CARLOS DE MELLO

Prefeito Municipal

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: be00b3d9-e266-40d4-80ed-754c52f6a3ee

PORTARIA Nº 559, DE 23 DE ABRIL DE 2026

CELSO GAZOLLA BONDARENKO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 116, de 24 de março de 2026, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev;

Considerando a exigência contida na Instrução Normativa nº 01/2024 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a necessidade da expedição de atos administrativos referentes à concessão de adicionais e gratificações que estejam incorporados aos vencimentos dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos dos §§ 3º e 4º do artigo 79 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), incorporar aos vencimentos do servidor municipal **José Pedro da Silva**, nomeado em caráter efetivo em 31 de março de 1995, no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cadastro funcional nº 11775-7, PIS/PASEP: 1.700.460.978-0, os





seguintes benefícios:

I - adicional por tempo de serviço de 3,5% (três vírgula cinco por cento), totalizando 63% (sessenta e três por cento), a partir de 16 de julho de 2025;

II - sexta parte, a partir de 7 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GAZOLLA BONDARENKO

Secretário Municipal de Administração

Código identificador: c9c672f2-0680-4cae-bfef-a27fb0aadaf1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PORTARIA 01/2026

PORTARIA Nº 001, DE 24 DE ABRIL DE 2026

SILVANO BARILLE DA SEAGRI, SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º Em cumprimento aos ditames da Lei Municipal nº 5.555, de 10 de janeiro de 2001, nomear uma comissão de avaliação de estágio probatório, que atuará na avaliação dos funcionários concursados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, composta pelos seguintes servidores efetivos:

Célia Regina Sambinelli - Cad. 8513-8

Roniele Santana Valente - Cad. 27.913-7

Wanderley Martins Grava - Cad. 16115-2

SILVANO BARILLE

Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

Código identificador: 314886ce-1e5f-44ab-8075-67149c263527

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE MULTA

A Coordenadoria Fiscal e Tributária, pelo presente, **NOTIFICA** os interessados relacionados abaixo acerca da cobrança das multas aplicadas sobre a propriedade urbana constante neste edital, fixando o prazo de 30 dias para recolhimento. Após esse prazo, os débitos estarão sujeitos aos acréscimos legais

SILAS FELICIANO DE CAMPOS

R ÁLVARES MACHADO, 557 - VL EUCLIDES

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 26/05/2026

Processo de Lançamento: 9350/2025

ALZIRA FERREIRA MOYA

R DANIEL MARTIN, 110 - JD CALIFÓRNIA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 26/05/2026

Processo de Lançamento: 116/2026

CLAUDIO ROBERTO CORTEZ

R MÁRIO SIMÕES DE SOUZA, 240 - VL DO ESTÁDIO

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 26/05/2026

Processo de Lançamento: 8982/2025

AP WIRELESS BRASIL INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

R MÁRIO SIMÕES DE SOUZA, 466 - VILA SANTA HELENA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 26/05/2026

Processo de Lançamento: 2082/2026

CRISTINA ALEXANDRE PASQUINI

R NICOLAU MAFFEI-TEN, 1621 - VILA SANTA HELENA

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 26/05/2026





Processo de Lançamento: 2240/2026

CRISTINA ALEXANDRE PASQUINI

R NICOLAU MAFFEI-TEN, 1621 - VILA SANTA HELENA

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 26/05/2026

Processo de Lançamento: 2239/2026

VICENTE PAULETTI

R RUI BARBOSA, 868 - VILA OCIDENTAL

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 26/05/2026

Processo de Lançamento: 781/2026

IDA ANDO

R ZACARIAS MIGUEL, 182 - VL MARINA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 26/05/2026

Processo de Lançamento: 7752/2025

EULALIA DA SILVA

R SETE DE SETEMBRO, 17 - JARDIM AVIAÇÃO

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 26/05/2026

Processo de Lançamento: 2129/2026

JOAO REZENDE DE MATOS

R VINTE DE NOVENBRO, 129 - VL LESSA

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 26/05/2026

Processo de Lançamento: 2982/2026

JOAO REZENDE DE MATOS

R VINTE DE NOVENBRO, 129 - VL LESSA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 26/05/2026

Processo de Lançamento: 2983/2026

ROBINSON FERNANDES XAVIER

R ROQUE BONGIOVANI, 857 - JD SANTA FÉ

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 26/05/2026

Processo de Lançamento: 1019/2026

ZACHARIAS DA SILVA SALTEIRO

R GORO SHIRAIISHI, 355 - PARQUE SHIRAIWA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 26/05/2026

Processo de Lançamento: 944/2026

GILBERTO CARLOS DE ARAUJO

AV AIDÊ CACIATORI ROQUE, 870 - JD NOVO PRUDENTINO

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 26/05/2026

Processo de Lançamento: 7831/2025

MONISE CAVICHOLI COELHO

AV AIDÊ CACIATORI ROQUE, 950 - JD NOVO PRUDENTINO

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 26/05/2026

Processo de Lançamento: 7836/2025

MONISE CAVICHOLI COELHO

AV AIDÊ CACIATORI ROQUE, 950 - JD NOVO PRUDENTINO

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 26/05/2026

Processo de Lançamento: 8272/2025

JULIANO MENEGASSO VIEIRA

R DIRCEU ZAINÉ D ANDREA, 350 - PQR FUNADA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 26/05/2026

Processo de Lançamento: 2902/2026

AISLAN RAINHO TEIXEIRA

R NATALINA CORDEIRO FONSECA, 437 - RESID. MARÉ MANSÁ

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 26/05/2026

Processo de Lançamento: 1106/2026





SIDNEI CANDIDO DE OLIVEIRA

R ASCENÇÃO DA SILVA GARCIA, 135 - RES MINERVA I

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 26/05/2026

Processo de Lançamento: 1162/2026

EVERSON BERTI VASCONCELOS

R JOSE DOS SANTOS BARRETO, 53 - RES MINERVA I

Descrição: MULTA PROP.URBANA MAT.CALÇ.

Prazo para recolhimento: 26/05/2026

Processo de Lançamento: 1349/2026

DIVANETE DE MATOS SANTOS

R JOSE DOS SANTOS BARRETO, 69 - RES MINERVA I

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 26/05/2026

Processo de Lançamento: 2508/2026

Presidente Prudente, 24 de abril de 2026.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Código identificador: f27658bf-de38-4ad6-a330-34e19ccf8c20

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
FMS PRES. PRUDENTE CUSTEIO	24/04/2026	11.705,00
FMS PROGRAMA QUALIS MAIS	23/04/2026	146.887,08
FMS PROGRAMA QUALIS MAIS	23/04/2026	29.260,38

Presidente Prudente, 24 de Abril de 2026.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças

Código identificador: badabc9f-0c00-4207-b698-e6d410fa65ad

TERMO DE ADITAMENTO 03/2026 AO CONTRATO 14/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: AMIGA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - EPP Pregão Eletrônico Nº 47/2024 OBJETO: FORNECIMENTO DE MONITOR SOCIAL PARA O CENTRO POP, SAPRU, CREAS. FUNDAMENTO: Fica o prazo do contrato descrito no preâmbulo prorrogado por 365 dias. Destarte, seu vencimento será em 28 de fevereiro de 2027. O valor referente ao presente aditivo é de R\$ 219.490,00. O valor totalizado da contratação é de R\$ 438.980,00, com fundamento legal no art. 6º, inc. XV, c/c arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14133/2021, com matéria tratada no Processo Administrativo nº 3240/2024. ASSINATURA: 23/02/2026

Código identificador: 8204188f-2e44-442a-92cc-4a092b1b848c

TERMO DE REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3.899/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, por meio da Assessoria de Compras Governamentais COMUNICA A REVOGAÇÃO da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3.899/2026, cujo objeto consiste na contratação de espetáculo infantil, com fundamento em critérios de





conveniência e oportunidade, visando ao atendimento do interesse público, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública, a fim de possibilitar a devida adequação do objeto.

Presidente Prudente, 23 de abril de 2026.

Adauto Bibiano da Silva Junior

Secretário de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Código identificador: 50c3ffeb-8e14-4fa1-9dea-42cc77dfa6bc

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA**EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 16/04/2026****EDITAL JARI DEFERIDO - INDEFERIDO 16/04/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB

Nos termos do Art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 16/04/2026, os recursos interpostos contra as penalidades de multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação.

PROCESSO	Nº DO AUTO	PLACA	RESULTADO
959/2026	A430098808	RFX9C80	DEFERIDO
984/2026	T430136240	ESQ3592	DEFERIDO
955/2026	V430253575	BLI8891	INDEFERIDO
957/2026	T430105383	TMG1A41	INDEFERIDO
967/2026	T430129086	DXZ9985	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 24 de abril de 2026.

ADAUTO BIBIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Código identificador: 74953fa5-c50a-4088-8af8-4273f00218dd

EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 17/04/2026**EDITAL JARI DEFERIDO - INDEFERIDO 17/04/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB**

Nos termos do Art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 17/04/2026, os recursos interpostos contra as penalidades de multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação.

PROCESSO	Nº DO AUTO	PLACA	RESULTADO
968/2026	V430256042	EFS5A19	INDEFERIDO
969/2026	T430070799	EYP0248	INDEFERIDO
971/2026	V430253574	BLI8891	INDEFERIDO
983/2026	T430105571	DYU5627	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 24de abril de 2026.

ADAUTO BIBIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Código identificador: 11dce069-16a4-472c-9d23-2da7a350b9a1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

GILBERTO FRANCISCO CARDOSO MIRANDA RODRIGUES ESGALHA

Cad. Imóvel: 0384890001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 3074/2026 - Data da Infração: 23/04/2026

Prazo: 12/05/2026 - Valor: 2058,00 UFM

GILBERTO FRANCISCO CARDOSO MIRANDA RODRIGUES ESGALHA

Cad. Imóvel: 0384890001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 3075/2026 - Data da Infração: 23/04/2026

Prazo: 12/05/2026

Obs: fazer limpeza em geral no imóvel

SALVADOR HONORIO DE SOUZA

Cad. Imóvel: 0385120001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 3076/2026 - Data da Infração: 23/04/2026

Prazo: 30/04/2026 - Valor: 17460,00 UFM

HELIO PEREIRA DE LIMA

Cad. Imóvel: 0610641201

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificados

Auto de Infração: 3077/2026 - Data da Infração: 23/04/2026

Prazo: 12/05/2026 - Valor: 150,00 UFM

GILBERTO FRANCISCO CARDOSO MIRANDA RODRIGUES ESGALHA

Cad. Imóvel: 0384890001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 3078/2026 - Data da Infração: 23/04/2026

Prazo: 30/04/2026 - Valor: 40,00 UFM

ALIZETE JOSEFA DE VASCONCELOS LEBEDENCO

Cad. Imóvel: 0610700001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 3079/2026 - Data da Infração: 23/04/2026

Prazo: 12/05/2026 - Valor: 540,00 UFM



**SEBASTIAO CELESTINO JARDIM**

Cad. Imóvel: 0610730501
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 3080/2026 - **Data da Infração:** 23/04/2026
Prazo: 12/05/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

BIANCA GONCALVES DIAS

Cad. Imóvel: 0610360001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 3081/2026 - **Data da Infração:** 23/04/2026
Prazo: 12/05/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

ANDRE LUIZ DE MACEDO

Cad. Imóvel: 0610740001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 3082/2026 - **Data da Infração:** 23/04/2026
Prazo: 12/05/2026
Obs: capinar o mato do passeio publico.

LAVINIA RIBEIRO TOFANELLI

Cad. Imóvel: 0423660001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 3083/2026 - **Data da Infração:** 23/04/2026
Prazo: 12/05/2026 - **Valor:** 200,00 UFM

LAVINIA RIBEIRO TOFANELLI

Cad. Imóvel: 0423660001
Irregularidade: 1 - Muro inexistente ou irregular
Auto de Infração: 3084/2026 - **Data da Infração:** 23/04/2026
Prazo: 12/05/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

SALVADOR HONORIO DE SOUZA

Cad. Imóvel: 0385120001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 3085/2026 - **Data da Infração:** 23/04/2026
Prazo: 12/05/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

SALVADOR HONORIO DE SOUZA

Cad. Imóvel: 0385120001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 3086/2026 - **Data da Infração:** 23/04/2026
Prazo: 12/05/2026
Obs: limpeza em geral no imovel

YOSHIE KABAYACHI

Cad. Imóvel: 0172740001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 3087/2026 - **Data da Infração:** 23/04/2026
Prazo: 12/05/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

YOSHIE KABAYACHI

Cad. Imóvel: 0172740001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 3088/2026 - **Data da Infração:** 23/04/2026
Prazo: 12/05/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

DAVID HERNANI DA SILVA

Cad. Imóvel: 0513650001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 3089/2026 - **Data da Infração:** 23/04/2026
Prazo: 30/04/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

RODRIGO TAKAHASHI TSUZUKI

Cad. Imóvel: 0295380001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 3090/2026 - **Data da Infração:** 23/04/2026
Prazo: 12/05/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

EUCLIDES DE ANDREA

Cad. Imóvel: 0283210001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 3091/2026 - **Data da Infração:** 23/04/2026
Prazo: 12/05/2026 - **Valor:** 358,37 UFM

MARCIA REGINA HORACIO BRITO PEREIRA

Cad. Imóvel: 0008150001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 3092/2026 - **Data da Infração:** 23/04/2026
Prazo: 12/05/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

CLAUDINEZ ADAO DA SILVA

Cad. Imóvel: 0570182501
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 3093/2026 - **Data da Infração:** 23/04/2026
Prazo: 12/05/2026 - **Valor:** 646,68 UFM

FRANCISCO ANTONIO TREVISAN DURAN

Cad. Imóvel: 0726065001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 3094/2026 - **Data da Infração:** 23/04/2026
Prazo: 12/05/2026 - **Valor:** 379,74 UFM

ANA PAULA SPOLADOR DA SILVA

Cad. Imóvel: 0726800001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 3095/2026 - **Data da Infração:** 23/04/2026
Prazo: 12/05/2026 - **Valor:** 696,30 UFM

ALCIONE PAIVA DO NASCIMENTO

Cad. Imóvel: 0551740001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 3096/2026 - **Data da Infração:** 23/04/2026
Prazo: 12/05/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

ALCIONE PAIVA DO NASCIMENTO

Cad. Imóvel: 0551740001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 3097/2026 - **Data da Infração:** 23/04/2026
Prazo: 12/05/2026
Obs: Executar capinacao e limpeza.

LILIAN AGUIAR GIMENEZ

Cad. Imóvel: 0479030001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 3098/2026 - **Data da Infração:** 23/04/2026
Prazo: 12/05/2026 - **Valor:** 378,00 UFM

DELSON ANTONIO FOLTRAN

Cad. Imóvel: 0477710001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 3099/2026 - **Data da Infração:** 23/04/2026
Prazo: 12/05/2026 - **Valor:** 378,00 UFM



**DELSON ANTONIO FOLTRAN**

Cad. Imóvel: 0477710001
Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular
Auto de Infração: 3100/2026 - **Data da Infração:** 23/04/2026
Prazo: 12/05/2026 - **Valor:** 240,00 UFM

DORIVAL SANTIN

Cad. Imóvel: 0554300901
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 3101/2026 - **Data da Infração:** 23/04/2026
Prazo: 30/04/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

LEONILDO DA SILVA

Cad. Imóvel: 0479706001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 3102/2026 - **Data da Infração:** 23/04/2026
Prazo: 12/05/2026
Obs: Executar capinacao e limpeza do lote nos fundos da casa

LEONILDO DA SILVA

Cad. Imóvel: 0479706001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 3103/2026 - **Data da Infração:** 23/04/2026
Prazo: 12/05/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

OSVALTE CORREIA LEITE

Cad. Imóvel: 0479690001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 3104/2026 - **Data da Infração:** 23/04/2026
Prazo: 12/05/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

OSVALTE CORREIA LEITE

Cad. Imóvel: 0479690001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 3105/2026 - **Data da Infração:** 23/04/2026
Prazo: 12/05/2026 - **Valor:** 300,00 UFM

VALDECIR ALVES

Cad. Imóvel: 0726910001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 3106/2026 - **Data da Infração:** 23/04/2026
Prazo: 12/05/2026 - **Valor:** 539,81 UFM

VALDECIR ALVES

Cad. Imóvel: 0726915001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 3107/2026 - **Data da Infração:** 23/04/2026
Prazo: 12/05/2026 - **Valor:** 533,15 UFM

VALDECIR ALVES

Cad. Imóvel: 0726915001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 3108/2026 - **Data da Infração:** 23/04/2026
Prazo: 12/05/2026
Obs: Executar limpeza geral na calçada

BRUNO SANCHES CARRIJO

Cad. Imóvel: 0478900001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 3109/2026 - **Data da Infração:** 23/04/2026
Prazo: 12/05/2026 - **Valor:** 436,65 UFM

CESAR ANTONIO ARAKAKI FALCON

Cad. Imóvel: 0615980001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 3110/2026 - **Data da Infração:** 23/04/2026
Prazo: 12/05/2026 - **Valor:** 461,43 UFM

CESAR ANTONIO ARAKAKI FALCON

Cad. Imóvel: 0615990001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 3111/2026 - **Data da Infração:** 23/04/2026
Prazo: 12/05/2026 - **Valor:** 450,00 UFM

CESAR ANTONIO ARAKAKI FALCON

Cad. Imóvel: 0616000001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 3112/2026 - **Data da Infração:** 23/04/2026
Prazo: 12/05/2026 - **Valor:** 450,00 UFM

FABIO ALEXANDRE CANTERO

Cad. Imóvel: 0626800001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 3113/2026 - **Data da Infração:** 23/04/2026
Prazo: 12/05/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

FABIO ALEXANDRE CANTERO

Cad. Imóvel: 0626800001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 3114/2026 - **Data da Infração:** 23/04/2026
Prazo: 12/05/2026
Obs: limpeza geral nos fundos do imóvel

GERALDO QUEIROZ DE ARAUJO

Cad. Imóvel: 0244800001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 3115/2026 - **Data da Infração:** 23/04/2026
Prazo: 12/05/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

GERALDO QUEIROZ DE ARAUJO

Cad. Imóvel: 0244800001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 3116/2026 - **Data da Infração:** 23/04/2026
Prazo: 12/05/2026
Obs: Tomar providencias necessarias para limpeza geral do imóvel

VERA GOMES KANEKO

Cad. Imóvel: 0012930001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 3117/2026 - **Data da Infração:** 23/04/2026
Prazo: 12/05/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

VERA GOMES KANEKO

Cad. Imóvel: 0012930001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 3118/2026 - **Data da Infração:** 23/04/2026
Prazo: 12/05/2026
Obs: Executar limpeza geral na area externa do imóvel.

CRISTIANE CARDOSO

Cad. Imóvel: 0758588001
Irregularidade: 6 - Outros
Auto de Infração: 3119/2026 - **Data da Infração:** 23/04/2026





Prazo: 12/05/2026

Obs: providenciar alvara de execucao

Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 27 de Abril de 2026. A Coordenadoria de Fiscalização

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: 587cd586-0957-456f-87ec-1a7cf26d9e07

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 784

DECRETO LEGISLATIVO Nº 784

(setecentos e oitenta e quatro)

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Mérito Fundador "Coronel Francisco de Paula Goulart", a Excelentíssima Senhora HELENA DE SOUZA AGUIAR RONCADOR, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Presidente Prudente, pela sua exemplar trajetória profissional e humana, que impactou de forma positiva a coletividade.

Autoria: Vereador IZAQUE SILVA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 11.372, de 02 de maio de 2024, a Medalha de Mérito Fundador "Coronel Francisco de Paula Goulart", a Excelentíssima Senhora HELENA DE SOUZA AGUIAR RONCADOR, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à cidade de Presidente Prudente, como Engenheira Civil, profissional de carreira do serviço público desde 1995, com atuação junto à Décima Segunda Coordenadoria Geral Regional do Departamento de Estradas de Rodagem - CGR.12, sediada em Presidente Prudente, tendo contribuído de forma efetiva para o desenvolvimento regional, a integração dos municípios da Alta Sorocabana e a segurança dos usuários das rodovias estaduais.

Art. 2º A entrega da insígnia e do diploma se dará em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser fixada.

Art. 3º É assegurado a agraciada nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 11.372, de 02 de maio de 2024, lugar de honra nas Sessões Solenes da Câmara Municipal.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo serão cobertas por consignações próprias do orçamento.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PresidentePrudente,PrédioPúblico“Dr.

Pedro Furquim”, em 06 de abril de 2026.

WILLIAM LEITE

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

Código identificador: 5dc92b0b-26b0-4394-aed8-5939e7a4b28c





DECRETO LEGISLATIVO Nº 785

DECRETO LEGISLATIVO Nº 785

(setecentos e oitenta e cinco)

Dispõe sobre a concessão da Medalha de Mérito Grande Colonizador "Coronel José Soares Marcondes", ao Excelentíssimo Senhor Doutor CLÓVIS DA SILVA SANTANA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na área da segurança pública de Presidente Prudente-SP.

Autor: Vereador ENIO PERRONE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 11.372, de 02 de maio de 2024, a Medalha de Mérito Grande Colonizador "Coronel José Soares Marcondes", ao Excelentíssimo Senhor Doutor CLÓVIS DA SILVA SANTANA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados na área da segurança pública de Presidente Prudente-SP.

Art. 2º A entrega da insígnia e do diploma se dará em Sessão Solene da Câmara Municipal em data a ser fixada.

Art. 3º É assegurado ao agraciado nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 11.372, de 02 de maio de 2024, lugar de honra nas Sessões Solenes da Câmara Municipal.

Art. 4º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo serão cobertas por consignações próprias do orçamento.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público "Dr. Pedro Furquim", em 13 de abril de 2026.

WILLIAM LEITE

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

Código identificador: 50506833-9343-4696-bd01-4a89894acf32

DECRETO LEGISLATIVO Nº 786

DECRETO LEGISLATIVO Nº 786

(setecentos e oitenta e seis)

Dispõe sobre a concessão do Título de "CIDADÃ PRUDENTINA", a Excelentíssima Senhora IZILDINHA NASCIMENTO DE SIQUEIRA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a cidade de Presidente Prudente no trabalho social e comunitário desenvolvido através da Igreja Assembleia de Deus.

Autor: Vereador IZAQUE SILVA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º É concedido nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 11.372, de 02 de maio de 2024, o Título de "CIDADÃ PRUDENTINA", a Excelentíssima Senhora Irmã IZILDINHA NASCIMENTO DE SIQUEIRA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade prudentina no trabalho social, comunitário e de fé inabalável, que transformou vidas na cidade de Presidente Prudente. Pela dedicação às famílias e por um compromisso permanente com o serviço ao próximo, valores que nortearam toda a sua vida pessoal, espiritual e comunitária.

Art.2º A Câmara Municipal entregará em Sessão Solene o diploma correspondente à homenagem referida neste Decreto Legislativo.





Art.3º É reservado a agraciada nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 11.372, de 02 de maio de 2024, lugar de honra nas Sessões Solenes da Câmara Municipal.

Art.4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr. Pedro Furquim”, em 13 de abril de 2026.

WILLIAM LEITE

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

Código identificador: da7b3d93-93e5-48e8-8b16-a4122365af57

DECRETO LEGISLATIVO Nº 787

DECRETO LEGISLATIVO Nº 787

(setecentos e oitenta e sete)

Dispõe sobre a concessão do Título de “CIDADÃO PRUDENTINO”, ao Excelentíssimo Senhor MANOEL MAURÍCIO SILVA NEVES, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Presidente Prudente, ao Estado de São Paulo e ao Brasil, como Deputado Federal.

Autor: Vereador MAURO NEVES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 11.372, de 02 de maio de 2024, o Título de “CIDADÃO PRUDENTINO”, ao Excelentíssimo Senhor MANOEL MAURÍCIO SILVA NEVES, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Presidente Prudente, ao Estado de São Paulo e ao Brasil, como Deputado Federal.

Art. 2º A Câmara Municipal entregará em Sessão Solene o diploma correspondente à homenagem referida neste Decreto Legislativo.

Art. 3º É reservado ao agraciado nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 11.372, de 02 de maio de 2024, lugar de honra nas Sessões Solenes da Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Prédio Público “Dr. Pedro Furquim”, em 13 de abril de 2026.

WILLIAM LEITE

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.

MAURO ALVES DOS SANTOS

Diretor da Secretaria

Código identificador: 5a3e6ea3-6296-4972-91ed-5ea13b0ee034





CADERNO - DECRETO Nº 37.522, DE 2 DE MARÇO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.522 de 2 de março de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 185.984,50 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura			
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura			
Classificação		13.392.0069.1.430.00			
Ficha	683	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 33.300,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte			
Unidade	13.01	Direção e Coordenação			
Classificação		27.813.0072.2.086.00			
Ficha	739	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 150.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo			
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo			
Classificação		23.695.0287.2.293.00			
Ficha	1012	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.510,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment			
Unidade	20.01	Direção e Coordenação			
Classificação		20.608.0827.2.872.00			
Ficha	1042	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.174,50
				Total	R\$ 185.984,50

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura			
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura			
Classificação		13.392.0069.2.083.00			
Ficha	691	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 33.300,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte			
Unidade	13.01	Direção e Coordenação			
Classificação		27.813.0072.1.043.00			
Ficha	729	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Classificação		27.813.0072.2.086.00			
Ficha	735	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo			
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo			
Classificação		23.695.0857.2.955.00			
Ficha	1016	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.510,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment			
Unidade	20.01	Direção e Coordenação			





CADERNO - DECRETO Nº 37.522, DE 2 DE MARÇO DE 2026

Classificação	20.608.0827.2.872.00			
Ficha	1040	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.174,50
			Total	R\$ 185.984,50

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de março de 2026.

Município de Presidente Prudente, 2 de março de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.523, DE 2 DE MARÇO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.523 de 2 de março de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.671.153,00 (vinte e um milhões, seiscentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e três reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.011.00		
Ficha	086	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.046.153,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.03	Fundo Mun. da Criança/Adolescente		
Classificação		08.243.0092.2.107.00		
Ficha	892	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 670.000,00
Unidade	14.05	Fundo Municipal do Idoso		
Classificação		08.241.0658.2.614.00		
Ficha	905	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 900.000,00
Ficha	910	4.4.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 55.000,00
			Total	R\$ 21.671.153,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de março de 2026.

Município de Presidente Prudente, 2 de março de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.528, DE 3 DE MARÇO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.528 de 3 de março de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.872/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 87.431,89 (oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.812.0858.1.455.00		
Ficha	1163	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 51.896,56
Classificação		27.813.0853.1.428.00		
Ficha	1164	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 35.535,33
			Total	R\$ 87.431,89

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de março de 2026.

Município de Presidente Prudente, 3 de março de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.529, DE 3 DE MARÇO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.529 de 3 de março de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.874/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.401.00		
Ficha	1165	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 250.000,00
			Total	R\$ 250.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	624	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 250.000,00
			Total	R\$ 250.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de março de 2026.

Município de Presidente Prudente, 3 de março de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.530, DE 3 DE MARÇO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.530 de 3 de março de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 480.139,32 (quatrocentos e oitenta mil, cento e trinta e nove reais e trinta e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0654.1.298.00			
Ficha	259	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 182.139,32
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação	13.392.0069.1.430.00			
Ficha	682	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 298.000,00
Total				R\$ 480.139,32

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de março de 2026.

Município de Presidente Prudente, 3 de março de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.531, DE 3 DE MARÇO DE 2026**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.531 de 3 de março de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 86.353,00 (oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0002.2.002.00			
Ficha	007	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.153,00
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação	16.482.0009.2.013.00			
Ficha	111	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.100,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0880.2.302.00			
Ficha	156	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.200,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0769.2.789.00			
Ficha	937	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 75.900,00
Total				R\$ 86.353,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0643.2.595.00			
Ficha	011	3.3.71 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CO		R\$ 8.153,00
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação	16.482.0009.2.013.00			
Ficha	109	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.100,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0880.2.302.00			
Ficha	157	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.200,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			
Ficha	926	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.000,00
Ficha	932	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 10.000,00



CADERNO - DECRETO Nº 37.531, DE 3 DE MARÇO DE 2026

Classificação	18.541.0856.2.953.00		
Ficha	942 3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 5.000,00
Classificação	18.541.0893.2.497.00		
Ficha	943 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 20.000,00
Classificação	18.541.0894.2.498.00		
Ficha	947 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 900,00
Unidade	15.04	Abrigo para Animais	
Classificação	18.541.0711.2.666.00		
Ficha	957 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 25.000,00
Ficha	959 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Total			R\$ 86.353,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de março de 2026.

Município de Presidente Prudente, 3 de março de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.538, DE 6 DE MARÇO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.538 de 6 de março de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.216.489,10 (três milhões, duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0743.2.697.00		
Ficha	096	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.661.954,84
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0834.1.463.00		
Ficha	343	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 41.336,43
Classificação		15.451.0834.2.998.00		
Ficha	352	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.513.197,83
			Total	R\$ 3.216.489,10

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de março de 2026.

Município de Presidente Prudente, 6 de março de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.539, DE 6 DE MARÇO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.539 de 6 de março de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.400.200,00 (três milhões, quatrocentos mil e duzentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	187	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 599.000,00
Ficha	188	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 2.800.000,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	218	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.200,00
Total				R\$ 3.400.200,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	035	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Ficha	036	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 100.000,00
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	082	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 423.000,00
Classificação		02.062.0007.2.011.00		
Ficha	086	4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 600.000,00
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	111	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 45.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	191	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00
Ficha	192	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00
Ficha	193	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.200,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	219	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 36.000,00
Classificação		12.361.0019.2.785.00		
Ficha	222	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 78.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		

**CADERNO - DECRETO Nº 37.539, DE 6 DE MARÇO DE 2026**

Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação		15.451.0030.1.020.00		
Ficha	322	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 22.000,00
Classificação		15.451.0030.2.040.00		
Ficha	327	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	626	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 300.000,00
Classificação		26.782.0875.2.165.00		
Ficha	644	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Unidade	11.05	Direção e Coordenação Geral		
Classificação		15.451.0820.2.854.00		
Ficha	667	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	689	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	924	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Ficha	925	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Classificação		18.541.0769.2.789.00		
Ficha	938	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 200.000,00
Classificação		18.541.0856.2.953.00		
Ficha	942	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 200.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.122.0884.2.468.00		
Ficha	969	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	977	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Ficha	978	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 100.000,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	998	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1010	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Classificação		23.695.0857.2.955.00		
Ficha	1017	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 200.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.605.0829.2.874.00		
Ficha	1030	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 40.000,00
Ficha	1031	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 45.000,00
Total				R\$ 3.400.200,00





CADERNO - DECRETO Nº 37.539, DE 6 DE MARÇO DE 2026

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de março de 2026.

Município de Presidente Prudente, 6 de março de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.540, DE 6 DE MARÇO DE 2026**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.540 de 6 de março de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 248.661,25 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	190	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 71.610,00
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	199	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 27.431,25
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.510.00		
Ficha	1058	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20,00
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica		
Classificação		10.301.0211.2.228.00		
Ficha	553	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.900,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	610	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 123.200,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.122.0073.2.618.00		
Ficha	786	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.500,00
Classificação		08.245.0889.2.104.00		
Ficha	827	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 17.000,00
Total				R\$ 248.661,25

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		08.244.0892.2.493.00		
Ficha	018	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.680,15
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	083	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 68.244,40
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.019.00		
Ficha	170	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 29.606,86

**CADERNO - DECRETO Nº 37.540, DE 6 DE MARÇO DE 2026**

Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.648.00		
Ficha	193	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 408,72
Classificação		12.365.0863.2.974.00		
Ficha	207	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	217	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 919,00
Ficha	219	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 855,95
Ficha	220	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 17.472,00
Classificação		12.361.0019.2.785.00		
Ficha	222	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 395,60
Classificação		12.361.0872.2.792.00		
Ficha	226	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 530,00
Unidade	07.13	Educação de Jovens e Adultos		
Classificação		12.366.0321.2.326.00		
Ficha	313	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	392	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.080,00
Ficha	393	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.614,36
Classificação		10.301.0637.2.589.00		
Ficha	398	3.3.72 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ		R\$ 22.775,71
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.510.00		
Ficha	422	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		26.782.0875.2.165.00		
Ficha	644	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.385,53
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.122.0073.2.618.00		
Ficha	788	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.500,00
Classificação		08.245.0889.2.104.00		
Ficha	830	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 17.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.605.0830.2.875.00		
Ficha	1033	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 21.394,25
Classificação		20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1038	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 20.778,72
Total				R\$ 248.661,25

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de março de 2026.

Município de Presidente Prudente, 6 de março de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.541, DE 6 DE MARÇO DE 2026**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.541 de 6 de março de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 52.946,90 (cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	524	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.780,28
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.1.043.00		
Ficha	729	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 14.000,00
Órgão	21	Controladoria Geral do Município		
Unidade	21.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.124.0861.2.972.00		
Ficha	1053	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 36.166,62
Total				R\$ 52.946,90

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	036	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 36.166,62
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	381	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.780,28
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	739	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 14.000,00
Total				R\$ 52.946,90



CADERNO - DECRETO Nº 37.541, DE 6 DE MARÇO DE 2026

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 6 de março de 2026.

Município de Presidente Prudente, 6 de março de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.560, DE 12 DE MARÇO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.560 de 12 de março de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.889/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0002.2.002.00			
Ficha	1166	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Unidade	02.03	Junta de Alistamento Militar		
Classificação	05.153.0003.2.004.00			
Ficha	1167	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação	05.153.0003.2.005.00			
Ficha	1168	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação	06.182.0779.2.824.00			
Ficha	1169	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Unidade	02.08	Coordenadoria Municipal da Defesa Civil		
Classificação	06.182.0664.2.619.00			
Ficha	1170	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total				R\$ 5.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0002.2.002.00			
Ficha	006	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Unidade	02.03	Junta de Alistamento Militar		
Classificação	05.153.0003.2.004.00			
Ficha	023	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação	05.153.0003.2.005.00			
Ficha	029	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação	06.182.0779.2.824.00			
Ficha	035	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Unidade	02.08	Coordenadoria Municipal da Defesa Civil		
Classificação	06.182.0664.2.619.00			
Ficha	052	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total				R\$ 5.000,00



CADERNO - DECRETO Nº 37.560, DE 12 DE MARÇO DE 2026

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de março de 2026.

Município de Presidente Prudente, 12 de março de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.561, DE 12 DE MARÇO DE 2026**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.561 de 12 de março de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 286.374,78 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		
Ficha	111	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.700,00
Ficha	113	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.481,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	132	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 13.230,78
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0014.2.016.00		
Ficha	154	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 158.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	221	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4.653,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	393	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 101.010,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação		
Classificação		04.122.0884.2.468.00		
Ficha	971	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.300,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0287.2.293.00		
Ficha	1012	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.000,00
Total				R\$ 286.374,78

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação		16.482.0009.2.013.00		

**CADERNO - DECRETO Nº 37.561, DE 12 DE MARÇO DE 2026**

Ficha	109	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.181,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	130	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 13.230,78
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0013.2.015.00			
Ficha	147	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 158.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	218	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.653,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação	10.301.0039.2.047.00			
Ficha	388	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 1.000,00
Ficha	391	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 68.244,40
Ficha	394	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Unidade	10.03	Dir. e Coord/Programa DST/AIDS		
Classificação	10.305.0193.2.179.00			
Ficha	432	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	433	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação	10.301.0208.2.225.00			
Ficha	610	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 13.165,60
Classificação	10.301.0209.2.226.00			
Ficha	617	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.600,00
Ficha	618	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Classificação	10.301.0864.2.975.00			
Ficha	620	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação	04.126.0098.2.113.00			
Ficha	982	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.300,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação	23.695.0287.2.293.00			
Ficha	1009	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.000,00
Total				R\$ 286.374,78

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de março de 2026.

Município de Presidente Prudente, 12 de março de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.562, DE 12 DE MARÇO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.562 de 12 de março de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 940.973,97 (novecentos e quarenta mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.011.00		
Ficha	086	4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 937.306,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.14	Dir. Centro Controle de Zoonoses		
Classificação		10.305.0821.2.855.00		
Ficha	567	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.667,97
Total				R\$ 940.973,97

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de março de 2026.

Município de Presidente Prudente, 12 de março de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.568, DE 16 DE MARÇO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.568 de 16 de março de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.896/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 148.315,62 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e quinze reais e sessenta e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.502.00			
Ficha	1172	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 99.000,00
Ficha	1173	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	12.361.0021.2.861.00			
Ficha	1174	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 47.315,62
Ficha	1175	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 148.315,62

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2026.

Município de Presidente Prudente, 16 de março de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.569, DE 16 DE MARÇO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.569 de 16 de março de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.896/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.652,91 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.861.00			
Ficha	1171	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.652,91
Total				R\$ 4.652,91

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	221	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 4.652,91
Total				R\$ 4.652,91

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2026.

Município de Presidente Prudente, 16 de março de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.570, DE 16 DE MARÇO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.570 de 16 de março de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.038.390,43 (um milhão, trinta e oito mil, trezentos e noventa reais e quarenta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.2.028.00			
Ficha	232	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 200.000,00
Ficha	233	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 238.390,43
Ficha	235	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 600.000,00
Total				R\$ 1.038.390,43

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2026.

Município de Presidente Prudente, 16 de março de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.571, DE 16 DE MARÇO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.571 de 16 de março de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 373.800,00 (trezentos e setenta e três mil e oitocentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0823.1.476.00			
Ficha	265	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	RS 373.800,00
Total				RS 373.800,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de operações de crédito.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2026.

Município de Presidente Prudente, 16 de março de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.572, DE 16 DE MARÇO DE 2026**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.572 de 16 de março de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 316.573,04 (trezentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta e três reais e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	391	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 67.265,00
Ficha	393	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 78.000,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	998	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 171.308,04
Total				R\$ 316.573,04

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		26.782.0875.2.165.00		
Ficha	644	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Unidade	11.05	Direção e Coordenação Geral		
Classificação		15.451.0820.2.854.00		
Ficha	667	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	689	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.000,00
Ficha	692	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 28.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0893.2.497.00		
Ficha	943	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 30.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	982	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	997	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 19.000,00



CADERNO - DECRETO Nº 37.572, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0857.2.955.00		
Ficha	1017	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 59.573,04
Total				R\$ 316.573,04

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2026.

Município de Presidente Prudente, 16 de março de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.573, DE 16 DE MARÇO DE 2026**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.573 de 16 de março de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 184.131,36 (cento e oitenta e quatro mil, cento e trinta e um reais e trinta e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0072.2.086.00		
Ficha	739	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 166.131,36
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.05	Fundo Municipal do Idoso		
Classificação		08.241.0658.2.614.00		
Ficha	905	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 18.000,00
			Total	R\$ 184.131,36

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	010	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 16.131,36
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	036	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 40.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.05	Fundo Municipal do Idoso		
Classificação		08.241.0658.2.614.00		
Ficha	906	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 18.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.01	Dir. e Coord.Tecnologia da Informação		
Classificação		04.126.0098.2.113.00		
Ficha	978	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 40.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo		
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo		
Classificação		23.695.0857.2.955.00		
Ficha	1017	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 40.000,00
Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1038	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.000,00
			Total	R\$ 184.131,36



CADERNO - DECRETO Nº 37.573, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de março de 2026.

Município de Presidente Prudente, 16 de março de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.576, DE 18 DE MARÇO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.576 de 18 de março de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.898/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação		27.813.0853.2.534.00		
Ficha	1176	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 49.000,00
Ficha	1178	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
			Total	R\$ 50.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2026.

Município de Presidente Prudente, 18 de março de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.577, DE 18 DE MARÇO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.577 de 18 de março de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.898/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 13.690,00 (treze mil, seiscentos e noventa reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte			
Unidade	13.01	Direção e Coordenação			
Classificação	27.813.0853.2.534.00				
Ficha	1177	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 13.690,00
				Total	R\$ 13.690,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte			
Unidade	13.01	Direção e Coordenação			
Classificação	27.813.0072.1.043.00				
Ficha	729	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 13.690,00
				Total	R\$ 13.690,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2026.

Município de Presidente Prudente, 18 de março de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.578, DE 18 DE MARÇO DE 2026**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.578 de 18 de março de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 23.229,21 (vinte e três mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0002.2.002.00			
Ficha	1166	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.622,22
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação	05.153.0003.2.005.00			
Ficha	1168	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.900,00
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação	06.182.0779.2.824.00			
Ficha	1169	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.344,00
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0880.2.302.00			
Ficha	156	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 431,44
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	15.451.0064.2.139.00			
Ficha	632	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 13.331,55
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.02	Fundo Mun. Des. Fomento Esp. Amador P.P.		
Classificação	27.813.0276.2.281.00			
Ficha	761	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 2.600,00
Total				R\$ 23.229,21

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0643.2.595.00			
Ficha	011	3.3.71 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CO		R\$ 6.866,22
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0880.2.302.00			
Ficha	157	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 431,44
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	15.451.0064.2.076.00			



CADERNO - DECRETO Nº 37.578, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Ficha	626	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 13.331,55
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.02	Fundo Mun. Des. Fomento Esp. Amador P.P.		
Classificação		27.813.0276.2.281.00		
Ficha	757	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.600,00
Total				R\$ 23.229,21

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2026.

Município de Presidente Prudente, 18 de março de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.579, DE 18 DE MARÇO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.579 de 18 de março de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 631.477,98 (seiscentos e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.141.00		
Ficha	636	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 631.477,98
Total				R\$ 631.477,98

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2026.

Município de Presidente Prudente, 18 de março de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.593, DE 20 DE MARÇO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.593 de 20 de março de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.245.0795.2.851.00		
Ficha	818	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 130.000,00
			Total	R\$ 130.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2026.

Município de Presidente Prudente, 20 de março de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.594, DE 20 DE MARÇO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.594 de 20 de março de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.888/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 603.006,32 (seiscentos e três mil e seis reais e trinta e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação	10.301.0832.2.880.00			
Ficha	1179	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 353.006,32
Ficha	1180	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 250.000,00
			Total	R\$ 603.006,32

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.16	Programa Qualis Mais		
Classificação	10.301.0832.2.880.00			
Ficha	573	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 603.006,32
			Total	R\$ 603.006,32

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2026.

Município de Presidente Prudente, 20 de março de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.595, DE 20 DE MARÇO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.595 de 20 de março de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.887/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 287.959,89 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica		
Classificação	10.301.0644.2.596.00			
Ficha	1181	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 287.959,89
Total				R\$ 287.959,89

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2026.

Município de Presidente Prudente, 20 de março de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.596, DE 20 DE MARÇO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.596 de 20 de março de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.887/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica			
Classificação	10.301.0644.2.596.00				
Ficha	1182	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
				Total	R\$ 1.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.18	Direção Coord./Estrutur. Rede Básica			
Classificação	10.301.0644.2.596.00				
Ficha	588	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
				Total	R\$ 1.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2026.

Município de Presidente Prudente, 20 de março de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.597, DE 23 DE MARÇO DE 2026**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.597 de 23 de março de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160.434,02 (cento e sessenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	132	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 53.987,43
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Unidade	08.01	Direção e Coordenação		
Classificação	15.451.0030.2.040.00			
Ficha	327	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 12.432,00
Ficha	328	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 19.172,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiológica		
Classificação	10.305.0176.2.188.00			
Ficha	508	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.000,00
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação	10.301.0209.2.226.00			
Ficha	617	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.200,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	15.451.0064.2.141.00			
Ficha	636	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 56.902,59
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.122.0073.2.618.00			
Ficha	787	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.740,00
Total				R\$ 160.434,02

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.1.008.00			
Ficha	119	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	130	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 30.988,43
Ficha	131	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 999,00
Ficha	133	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Classificação	04.122.0417.2.416.00			
Ficha	136	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00

**CADERNO - DECRETO Nº 37.597, DE 23 DE MARÇO DE 2026**

Classificação	04.122.0418.2.417.00		
Ficha	137	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.000,00
Ficha	138	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0030.2.040.00		
Ficha	329	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 25.555,56
Classificação	15.451.0834.1.466.00		
Ficha	345	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.048,44
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica	
Classificação	10.301.0039.2.047.00		
Ficha	389	3.3.50 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 300,00
Ficha	393	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 460,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.	
Classificação	10.302.0207.2.224.00		
Ficha	476	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 440,00
Unidade	10.08	Dir. Coord. / Vig. Epidemiologica	
Classificação	10.305.0176.2.188.00		
Ficha	510	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.	
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.	
Classificação	15.451.0064.2.141.00		
Ficha	634	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 56.902,59
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.122.0073.2.618.00		
Ficha	786	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 240,00
Ficha	788	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.500,00
Ficha	789	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.000,00
Total			R\$ 160.434,02

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2026.

Município de Presidente Prudente, 23 de março de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.598, DE 23 DE MARÇO DE 2026**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.598 de 23 de março de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.028.679,68 (um milhão, vinte e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação	05.153.0003.2.005.00			
Ficha	027	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.632,13
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	122	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.134,03
Ficha	132	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 454.415,95
Ficha	1145	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 86.013,85
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.120.00			
Ficha	1092	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 18.530,37
Classificação	12.365.0113.2.650.00			
Ficha	1094	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 10.065,60
Classificação	12.365.0113.2.651.00			
Ficha	1096	3.1.91	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓR	R\$ 1.915,65
Classificação	12.365.0113.2.652.00			
Ficha	1121	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.800,00
Classificação	12.365.0113.2.653.00			
Ficha	309	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.248,69
Classificação	12.368.0873.2.819.00			
Ficha	311	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 143,87
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação	10.302.0171.2.184.00			
Ficha	451	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 49.867,25
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação	10.302.0179.2.191.00			
Ficha	524	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 391.449,60
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação	15.451.0064.2.141.00			
Ficha	636	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 255,02
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação	04.131.0314.2.322.00			
Ficha	993	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 510,17



CADERNO - DECRETO Nº 37.598, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.608.0827.2.872.00		
Ficha	1042	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.697,50
Total				R\$ 1.028.679,68

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0003.2.005.00		
Ficha	026	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.632,13

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	082	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 540.429,80

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	120	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.134,03

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.135.00		
Ficha	282	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 36.704,18

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação		10.302.0172.2.185.00		
Ficha	458	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 441.316,85

Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.141.00		
Ficha	634	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 255,02

Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação		04.131.0314.2.322.00		
Ficha	992	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 510,17

Órgão	20	Secretaria Municipal de Agricultura e Abasteciment		
Unidade	20.01	Direção e Coordenação		
Classificação		20.605.0830.2.875.00		
Ficha	1033	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.697,50
Total				R\$ 1.028.679,68

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2026.

Município de Presidente Prudente, 23 de março de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.599, DE 23 DE MARÇO DE 2026**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.599 de 23 de março de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.478.196,94 (dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	132	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.495,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação	23.691.0038.2.046.00			
Ficha	369	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 76.426,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			
Ficha	925	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.398.275,94
Total				R\$ 2.478.196,94

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.010.00			
Ficha	082	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500.000,00
Classificação	02.062.0007.2.011.00			
Ficha	086	4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 898.275,94
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.122.0012.2.014.00			
Ficha	1145	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 79.921,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação	12.306.0016.2.646.00			
Ficha	177	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500.000,00
Classificação	12.306.0016.2.647.00			
Ficha	178	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500.000,00
Total				R\$ 2.478.196,94



CADERNO - DECRETO Nº 37.599, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2026.

Município de Presidente Prudente, 23 de março de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.600, DE 23 DE MARÇO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.600 de 23 de março de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 479.419,80 (quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental	
Classificação	12.361.0021.2.502.00		
Ficha	245	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	RS 196.100,00
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil	
Classificação	12.365.0823.2.503.00		
Ficha	267	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	RS 133.479,80
Classificação	12.365.0823.2.504.00		
Ficha	268	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	RS 149.840,00
Total			RS 479.419,80

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de operações de crédito.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2026.

Município de Presidente Prudente, 23 de março de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.602, DE 25 DE MARÇO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.602 de 25 de março de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 642.855,56 (seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0021.1.474.00			
Ficha	230	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 642.855,56
Total				R\$ 642.855,56

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de operações de crédito.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de março de 2026.

Município de Presidente Prudente, 25 de março de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.603, DE 25 DE MARÇO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.603 de 25 de março de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.904/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 157.355,64 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.361.0112.2.120.00			
Ficha	1184	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 157.355,64
			Total	R\$ 157.355,64

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de março de 2026.

Município de Presidente Prudente, 25 de março de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.612, DE 26 DE MARÇO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.612 de 26 de março de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.884/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil		
Classificação	12.365.0823.1.501.00			
Ficha	1185	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 395.000,00
Ficha	1186	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Total				R\$ 396.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de março de 2026.

Município de Presidente Prudente, 26 de março de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração



CADERNO - DECRETO Nº 37.613, DE 26 DE MARÇO DE 2026**Município de Presidente Prudente****Decreto Nº 37.613 de 26 de março de 2026****"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 82.448,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	132	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.248,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.2.650.00		
Ficha	291	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	391	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 14.600,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0096.2.111.00		
Ficha	925	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 15.600,00
Total				R\$ 82.448,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	130	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 2.248,00
Ficha	1145	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.000,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.365.0113.2.650.00		
Ficha	295	4.4.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação		10.301.0208.2.225.00		
Ficha	610	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.600,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação		18.541.0893.2.497.00		



CADERNO - DECRETO Nº 37.613, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Ficha	943	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 14.500,00
Classificação	18.541.0894.2.498.00			
Ficha	947	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.100,00
Total				R\$ 82.448,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de março de 2026.

Município de Presidente Prudente, 26 de março de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.618, DE 30 DE MARÇO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.618 de 30 de março de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 407.970,81 (quatrocentos e sete mil, novecentos e setenta reais e oitenta e um centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		
Classificação		23.691.0038.2.046.00		
Ficha	369	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 6.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Media Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0207.2.224.00		
Ficha	476	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 228.124,05
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.05	Direção e Coordenação Geral		
Classificação		15.451.0820.2.854.00		
Ficha	667	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 126.346,76
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	691	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 7.500,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.245.0889.2.104.00		
Ficha	827	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 40.000,00
Total				R\$ 407.970,81

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.05	Corpo de Bombeiros		
Classificação		06.182.0779.2.824.00		
Ficha	035	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Ficha	036	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 31.346,76
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.010.00		
Ficha	082	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 78.124,05
Ficha	083	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 50.000,00
Órgão	09	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
Unidade	09.01	Direção e Coordenação		





CADERNO - DECRETO Nº 37.618, DE 30 DE MARÇO DE 2026

Classificação	23.691.0038.2.046.00		
Ficha	368 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 6.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura	
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura	
Classificação	13.392.0069.2.083.00		
Ficha	689 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 7.500,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.245.0889.2.104.00		
Ficha	830 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 40.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Unidade	15.04	Abrigo para Animais	
Classificação	18.541.0711.2.666.00		
Ficha	957 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 45.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	
Unidade	16.01	Dir. e Coord. Tecnologia da Informação	
Classificação	04.126.0098.2.113.00		
Ficha	978 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
Órgão	18	Secretaria Municipal de Turismo	
Unidade	18.01	Coordenadoria de Turismo	
Classificação	23.695.0857.2.955.00		
Ficha	1017 3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 50.000,00
Total			R\$ 407.970,81

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de março de 2026.

Município de Presidente Prudente, 30 de março de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.619, DE 30 DE MARÇO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.619 de 30 de março de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 949.956,00 (novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação	10.301.0487.2.472.00			
Ficha	1200	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 949.956,00
Total				R\$ 949.956,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de março de 2026.

Município de Presidente Prudente, 30 de março de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.625, DE 31 DE MARÇO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.625 de 31 de março de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.914/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA			
Classificação	10.301.0487.2.472.00				
Ficha	1200	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
				Total	R\$ 1.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA			
Classificação	10.301.0487.2.472.00				
Ficha	423	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
				Total	R\$ 1.000,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2026.

Município de Presidente Prudente, 31 de março de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.626, DE 31 DE MARÇO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.626 de 31 de março de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.909/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.198.968,51 (um milhão, cento e noventa e oito mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.245.0889.2.489.00		
Ficha	1191	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 259.412,52
Ficha	1192	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1193	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Ficha	1194	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.000,00
Classificação		08.245.0890.2.490.00		
Ficha	1195	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU	R\$ 850.000,00
Ficha	1196	3.3.72	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ	R\$ 58.500,00
Ficha	1197	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Ficha	1198	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 10.000,00
Ficha	1199	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.055,99
Total				R\$ 1.198.968,51

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2026.

Município de Presidente Prudente, 31 de março de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.627, DE 31 DE MARÇO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.627 de 31 de março de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.909/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 303,73 (trezentos e três reais e setenta e três centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação		08.244.0784.2.829.00		
Ficha	1187	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 293,80
Classificação		08.245.0646.2.598.00		
Ficha	1188	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 3,42
Classificação		08.245.0647.2.599.00		
Ficha	1189	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 4,57
Classificação		08.245.0648.2.600.00		
Ficha	1190	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1,94
			Total	R\$ 303,73

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2026.

Município de Presidente Prudente, 31 de março de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





CADERNO - DECRETO Nº 37.628, DE 31 DE MARÇO DE 2026



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 37.628 de 31 de março de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 850.107,50 (oitocentos e cinquenta mil, cento e sete reais e cinquenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.843.0015.2.610.00		
Ficha	159	4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 850.107,50
Total				R\$ 850.107,50

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		28.843.0015.2.611.00		
Ficha	160	4.6.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 850.107,50
Total				R\$ 850.107,50

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2026.

Município de Presidente Prudente, 31 de março de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

